

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 045/2021 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município, e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento do município do ano de 2021 no valor de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)** no seguinte projeto/atividade:

05 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501 17 512 0078 1169 POÇOS ARTESIANOS

449051 00 00 00 0000 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 70.000,00

07.01- SECRETARIA DE OBRAS

0701 17 512 0078 1169 POÇOS ARTESIANOS

449051 00 00 00 0000 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 108.000,00

TOTAL R\$ 178.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial acima, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na fonte de recursos 0001- Livre:

0001-LIVRE R\$ 178.000,00

TOTAL R\$ 178.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração